



2662799



00135.227103/2021-22



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DA FAMÍLIA**

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA SNF

Nome do órgão ou entidade: Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos.

Nome da autoridade competente: Angela Vidal Gandra da Silva Martins.

Número do CPF: 590.424.009-00.

Nome do Departamento Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Desafios Sociais no Âmbito Familiar.

2. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Instituição Proponente: Instituto Tecnologia e Dignidade Humana (ITDH)

CNPJ: 22.853.487/0001-98

Endereço: Rua São Bento, 1093, Curitiba-PR

CEP.: 81.630-230

Telefone: (41) 33772055

Nome da autoridade competente: Cineiva Campoli Paulino Tono

Número do CPF: 583.574.249-53

RG: 3992789-6

Endereço: Rua São Bento, 1093, Curitiba-PR

CEP.: 81.630-230

Telefone: (41) 999156538

E-mail: cineiva@tecnologiaedignidadehumana.org.br

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. O Instituto Tecnologia & Dignidade Humana (ITDH) é uma organização social sem fins lucrativos, fundada em 03 de março de 2015 na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, que promove advocacy e processos (in)formativos na área de educação digital consciente de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos para o uso ético, responsável, saudável e seguro das tecnologias de informação e comunicação (TIC). Possui caráter interdisciplinar alinhando as áreas de saúde, educação, segurança, direito e justiça social para a proteção humana na era digital, principalmente com foco no atendimento e na proteção das crianças e dos adolescentes como sujeitos de direito com prioridade absoluta.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A essência de criação do “Instituto Tecnologia & Dignidade Humana (ITDH)”, em 2015, surgiu com a necessidade de desenvolver ações para garantia da proteção integral de crianças e

adolescentes, no que tange aos riscos e efeitos nocivos de uso das tecnologias de informação e comunicação, em especial da internet. Tudo começou com a participação, de seus membros fundadores, no I Fórum sobre pedofilia e pornografia infanto-juvenil na internet, promovido pela Comissão da Criança e do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraná, em novembro de 2009. Impactos para a integridade física, psíquica e para a segurança de crianças e adolescentes foram discutidos por delegados, promotores de justiça, médicos, psicólogos e juizes de direito. Desde então, instigados pelo que foi tratado no referido evento, instaurou-se um movimento interdisciplinar para proteção das crianças e adolescentes, num contexto tecnológico, no Estado do Paraná. Diversas ações de base acadêmica, científica e interinstitucional foram desenvolvidas de 2010 a 2014, anos antecedentes à formalização do I-T&DH, enquanto OSC, integrando esforços de órgãos públicos, iniciativa privada e terceiro setor, para tratativa da matéria: ‘uso saudável, ético e seguro das tecnologias de informação e comunicação - TICs’. Com a promoção de eventos (seminários, círculos de diálogos, reuniões técnicas, palestras), participação em mostras de projetos, congressos, simpósios e com publicação de materiais informacionais (livros e artigos científicos), ficou estabelecida uma rede dialógica de produção e ação em prol ao elo ‘tecnologia e dignidade humana’ no Paraná. Consolidando assim, a efetiva contribuição para proteção da criança e do adolescente na era digital, essência do ‘I-T&DH’. Tal proteção pode e deve ser extensiva aos jovens, adultos e aos idosos, por considerá-los vulneráveis, tanto quanto as crianças e adolescentes, em desenvolver malefícios para a saúde física e mental e de aspectos relacionais, quando as condições de tempo, conteúdo e forma de uso das tecnologias são inadequadas e desequilibradas cotidianamente, produzindo impactos indesejáveis no âmbito familiar, social e na atividade laboral.

5. OBJETIVOS

5.1. **Objetivo Geral:** Em síntese, o ‘Instituto Tecnologia & Dignidade Humana’ busca desenvolver mecanismos para contribuir com a proteção integral dos usuários de tecnologias de informação e comunicação, no que se refere ao uso saudável, ético e seguro, bem como, desenvolver processos de formação para pais, tios, avós, professores, gestores educacionais, profissionais das diversas áreas do conhecimento e sociedade em geral, para que possam assumir cada qual a sua responsabilidade de salvaguardar a dignidade da pessoa humana na era digital.

5.2. Objetivos específicos

I - (Art 2º do Estatuto Social do Instituto Tecnologia e Dignidade Humana² – Parágrafo Primeiro) – Os objetivos específicos são os seguintes:

II - I. Promover ações que possam contribuir para proteção integral de crianças e de adolescentes, no que refere ao uso saudável e seguro de tecnologias de informação e comunicação (TIC’s);

III - II. Contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelos países membros da Organização das Nações Unidas (ONU), como uma agenda global centrada nas pessoas e no planeta; em especial, atuar como centro de atenção e de desenvolvimento de ações sociais para efetivação de garantias de direitos que busquem preservar a integridade física e mental de usuários de TIC’s, prioritariamente de crianças e de adolescentes;

IV - III. Contribuir para o alcance dos objetivos da Lei n.º 12.965, de 23 de abril de 2014, seus Decretos e sucedâneos normativos, a qual estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para uso da Internet no Brasil;

V - IV. Planejar, produzir, executar e avaliar mecanismos didático-pedagógicos para uso seguro, consciente e responsável de tecnologias de informação e comunicação, em especial, da internet, como ferramenta para o exercício da cidadania, a promoção da cultura de paz e não violência, e para o pleno desenvolvimento humano e social;

VI - V. Produzir e disseminar materiais multimidiáticos educativos para o fim de desenvolver processos de formação, preparação e orientação para o acesso à rede mundial de computadores - internet, com base no domínio estratégico deste recurso informatizado, junto às escolas, às famílias e outras instituições, preparando-as para o enfrentamento, a redução e a prevenção dos riscos e danos potenciais que podem

surgir para a saúde física e psicológica do indivíduo, especialmente para os processos cognitivos, as relações sociais, os aspectos de segurança e até para a produtividade laboral dos usuários de TIC's;

VII - VI. Subsidiar pais e familiares de crianças e adolescentes com informações relevantes para uso responsável, ético e seguro da rede mundial de computadores – internet, contribuindo diretamente para os usuários de TIC's manterem suas respectivas vidas individual e socialmente saudáveis, a partir de exercício efetivo de controle parental quanto aos acessos à Internet, conforme previsto na Lei n.º 12.965, de 23 de abril de 2014, Marco Civil da Internet no Brasil, o qual estabelece princípios, garantia, direitos e deveres para o uso da internet.

VIII - VII. Estimular o desenvolvimento de comportamentos que preservem a saúde e a segurança pessoal de usuários de TIC's, considerando-se os riscos e os danos sociais que podem advir com uso inadequado e irresponsável de TIC's, em qualquer tempo, idade e lugar, seja de qual forma for, de computador ou qualquer dispositivo móvel (celular, tablet, notebook, dentre outros). Partese do pressuposto lógico que o uso inadequado destas tecnologias pode provocar lesões por esforço repetitivo - LER, adição à internet, déficit de atenção, vitimizações por cibercrimes, acidentes de trânsito devido ao "texting" e uso de fone de ouvido, dentre outros danos em potencial afetos aos usuários das tecnologias de informação e comunicação;

IX - VIII. Promover ações e atividades psicopedagógicas, psicoterapêuticas, dentre outras, de caráter multidisciplinar, para prevenção e intervenção corretiva dos efeitos nocivos do uso inadequado de TIC's, a qualquer interessado;

X - IX. Produzir materiais informacionais nos formatos impresso, audiovisual e web (folders, flyers, cartazes, cartilhas, animações, vídeo e/ou áudio, páginas eletrônicas, dentre outras opções), para educar e sensibilizar interessados de qualquer setor da sociedade acerca dos riscos e danos que o mal uso de tecnologias de informação e de comunicação - principalmente a internet - pode acometer a usuários vulneráveis;

XI - X. Criar e manter atualizado sítio eletrônico com conteúdo que concentre e propague informações técnicas e institucionais, em variadas formas (filmes, imagens, áudio/som, textos, etc.), relativas aos riscos para a saúde física e psicológica que podem afetar e comprometer processos cognitivos e segurança pessoal de usuários do mal uso de TIC's;

XII - XI. Desenvolver ações de caráter (in)formativo para a sociedade em geral, especialmente para comunidades escolares (pais, professores e alunos) - sejam de escolas públicas e/ou particulares - sobre fatores de riscos e danos que o uso acrítico e irresponsável de TIC's pode produzir e afetar aos usuários desses dispositivos;

XIII - XII. Promover eventos de formação consciencial (palestras, seminários, simpósios, cursos presenciais e à distância, oficinas, círculos de diálogos, dentre outros) acerca de métodos e procedimentos para combate, redução e prevenção de prejuízos para o desenvolvimento saudável e seguro de crianças e de adolescentes, extensiva a jovens, adultos e idosos, enquanto usuários de TIC's;

XIV - XIII. Promover ações para divulgação de boas práticas de inclusão digital que contribuem com a proteção integral de crianças e adolescentes.

6. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

6.1. Diretoria Executiva: 10 profissionais; Conselheiros Consultivos: 7 profissionais; Conselheiros Técnicos nas áreas de educação, saúde, segurança e projetos especiais: 12 profissionais; Voluntários: 8 profissionais; Estagiários 2º semestre de 2021: 12 acadêmicos da área de psicologia do Centro Universitário UNIBRASIL.

6.2. A liderança dos trabalhos é estabelecida a partir da Diretoria Executiva do Instituto Tecnologia e Dignidade Humana. O planejamento estratégico das ações é elaborado pela Diretoria

Executiva, com orientação dos Conselhos Consultivos e Técnicos. A avaliação processual das atividades desenvolvidas, bem como os ajustes nos encaminhamentos dos projetos e atividades são realizados durante Reuniões Técnicas, bem como a partir de consultas dirigidas, em sua especificidade. E as ações desenvolvidas são organizadas conforme conhecimento, disponibilidade e aptidão dos envolvidos, por exemplo, um dos psicólogos voluntários se especializou na temática adição em jogos eletrônicos online e é acionado cada vez que surgem demandas de ações educativas sobre este tema, uma fisioterapeuta voluntária trata de questões de saúde física e uso de tecnologias digitais, às vistas de aspectos ergonômicos, e assim por diante.

7. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

7.1. As atividades implementadas pelo Instituto Tecnologia e Dignidade Humana não têm restrição em relação ao público alvo a ser beneficiado, pois todo e qualquer usuário de tecnologias de informação e comunicação (computadores, celulares e outros dispositivos eletrônicos) podem usufruir com a produção do conhecimento para o uso saudável, ético, seguro e responsável das tecnologias digitais. Assim, é destinado a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, na zona urbana, rural, sob qualquer condição socioeconômica e cultural. Como consta nos Relatórios Anuais do I-T&DH, desde a sua fundação, foram beneficiados diretamente:

- Ano 2015 (1.272 pessoas);
- Ano 2016 (869 pessoas);
- Ano 2017 (1.260 pessoas);
- Ano 2018 (8.414 pessoas);
- Ano 2019 (11.676 pessoas);
- Ano 2020 (24.792 pessoas).

8. METAS / ETAPAS / RESULTADOS ESPERADOS

8.1. O Projeto-piloto Reconecte será dirigido para 480 famílias (pais ou responsáveis com filhos na faixa etária de 9 a 14 anos), com 24 Aplicações, sendo 12 aplicações na modalidade on-line e 12 aplicações na modalidade presencial no período de 6 meses de trabalho. O equivalente a 4 Aplicações (16 Oficinas) por mês, na média, com o total mínimo de 20 famílias a cada Aplicação.

8.2. Obs. No mês 1 (fevereiro, 2021) serão 3 aplicações o equivalente a 12 Oficinas e o mês 3 (abril, 2021) serão 5 aplicações, o equivalente a 20 Oficinas.

8.3. O Recurso humano a ser demandado para o Projeto-piloto Reconecte será de 4 Aplicadores, cada qual responsável direto por duas Aplicações/mês, na média, os quais dividirão entre si o valor proposto a ser dispendido, conforme detalhamento dos custos.

8.4. O público-alvo beneficiado são famílias residentes prioritariamente na cidade de Curitiba, mas, com possibilidade de participação de famílias de outros municípios devido a aplicação no formato on-line. Isso será especificado em cada Relatório Parcial e Final.

9. DETALHAMENTO DOS CUSTOS

Desembolso para OSC	R\$ 40.000,00
Bolsa para 4 APLICADORES (4 Aplicações)/mês	R\$ 4.940,00
Valor de 1 Aplicação/mês (1 Aplicação = 4 oficinas Reconecte):	
Brinde confeccionado pelo ITDH/mês	R\$ 800,00
Brinde confeccionado pelo ITDH /semestre	R\$ 4.800,00
Valor de 1 Aplicação/mês quando 4 aplicações	R\$ 1.235,00
4 aplicações/mês – 4 Aplicadores	R\$ 4.940,00
Valor das 24 Aplicações/semestre	R\$ 29.640,00
Valor apostila do aplicador	R\$ 445,00

Valor para OSC de ajuda de custo – serviço técnico em informática, para registro fotográfico e edição de vídeos de familiares depoentes, bem como, para controle das fichas de inscrição e de frequência das famílias/por Aplicação e criação de arte para o flyer de divulgação e para as placas/certificados brinde.	R\$ 5.115,00
Total da aplicação/semestre	R\$ 40.000,00

Valor das Aplicações/Semestre	R\$ 40.000,00
Quantidade de aplicações a Realizar/Semestre	24 aplicações
Quantidade de famílias Atendidas/Semestre	480
Custo de cada família	R\$ 83,33
Custo de cada Aplicação/Mês	R\$ 1.235,00

10. PLANO DE AÇÃO

ITEM	ETAPA (DESCRIÇÃO)	META	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Designar os Coordenadores para início das Aplicações	1 Presidente e 1 Coordenador	Presidente: Cineiva Campoli Paulino Tono Coordenadora: Rosane Newmann	02/22
2	Divulgar o ACT e o curso EAD "A Família e as Tecnologias Digitais"	Evento Híbrido Local: Sede House Church e plataforma online a definir	ITDH	07/02/22 Dia Internacional da Internet Segura
3	Disponibilizar formação para os Aplicadores e apoiar na implementação das Oficinas Reconecte	04 aplicadores	ITDH	01/22 - 02/22
4	Disponibilizar material Digital atualizado	Material digital	ITDH	01/22 - 02/22
5	Apoiar a capacitação dos Aplicadores no curso EAD "A Família e as Tecnologias Digitais" com 5 módulos de conteúdo sobre a tecnologia relacionada a Família, Saúde, Educação e Segurança Digital disponibilizado pela SNF	4 aplicadores	ITDH	01/22 - 02/22
6	Realizar 24 aplicações das Oficinas Reconecte 50% presencialmente e 50% online	1 aplicação = 4 oficinas = 20 famílias	ITDH	02/22 - 07/22
	3 aplicações (2 online com famílias de Londrina, Cascavel e Curitiba e 1 presencial em Curitiba) = 12 oficinas	60 famílias	ITDH	02/22
	4 aplicações (2 online com famílias de Curitiba, Londrina, São José dos Pinhais e Cascavel) e 2 presenciais em Curitiba e São José dos Pinhais) = 16 oficinas	80 famílias	ITDH	03/22
	5 aplicações (3 online com famílias de	100 famílias	ITDH	04/22

	Curitiba, Londrina, São José dos Pinhais e Cascavel) e 2 presenciais em Curitiba e São José dos Pinhais) = 20 oficinas			
	4 aplicações (2 online com famílias de Curitiba, Londrina, São José dos Pinhais e Cascavel) e 2 presenciais em Curitiba) = 16 oficinas	80 famílias	ITDH	05/22
	4 aplicações (2 online com famílias de Curitiba, Londrina, São José dos Pinhais e Cascavel) e 2 presenciais em Curitiba) = 16 oficinas	80 famílias	ITDH	06/22
	4 aplicações (2 online com famílias de Curitiba, Londrina, São José dos Pinhais e Cascavel) e 2 presenciais em Curitiba) = 16 oficinas	80 famílias	ITDH	07/22
	TOTAL	24 Aplicações = 480 famílias		
7	Monitorar as Aplicações		SNF/ITDH	02/22 - 07/22
8	Preencher Formulário de Avaliação por Aplicação	24 Relatórios das Aplicações	ITDH	02/22 - 07/22
9	Gerar Relatório Final das Aplicações previstas no ACT (Conforme roteiro enviado pela SNF/Consultores)	1 Relatório geral das Aplicações	ITDH	07/22

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. O processo de avaliação dos resultados do Projeto-piloto Reconecte será processual e será constituído dos seguintes Indicadores de aferição:

- Preenchimento de formulário de inscrição para as Aplicações de cada mês;
- Registro fotográfico de cada Aplicação, bem como a composição e edição de vídeos de famílias depoentes;
- Emissão de 3 Relatórios bimestralmente, contendo informações de caráter quantitativo e qualitativo acerca das Aplicações do período.

12. RESULTADOS ESPERADOS

12.1. 480 Famílias (Pai e/ou responsável de crianças de 9 a 14 anos) com conhecimento suficiente para utilizar as tecnologias de informação e comunicação de modo saudável, responsável e seguro, principalmente, pautados em muito diálogo e estudo conduzidos de forma lúdica, mas com alto grau de educação digital consciente.

13. PROPOSIÇÃO

Cineiva Campoli Paulino Tono

Presidente do Instituto Tecnologia e Dignidade Humana

14. APROVAÇÃO

Angela Vidal Gandra da Silva Martins
Secretária Nacional da Família

Em 10 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Cineiva Campoli Paulino Tono, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Vidal Gandra da Silva Martins, Secretária Nacional da Família**, em 22/12/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2662799** e o código CRC **303A762B**.

Referência: Processo nº 00135.227103/2021-22

SEI nº 2662799

Criado por [felipe.neves](#), versão 10 por [felipe.neves](#) em 21/12/2021 09:42:37.